



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 (SGPC-ES), e, de outro lado a Empresa **REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.273.043/0001-39, com sede na Av. Doutor Olívio Lira, n.º 353, Sala 1606, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP: 29.101-950, neste ato representada legalmente pelo Senhor **GREGÓRIO BOTELHO REPSOLD**, portador do CPF nº 140.888.196-91, RG nº 2287546-ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar a **Cláusula Oitava (Do Prazo do Contrato)**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava (item 8.1) do Contrato nº 004/2014.

Cláusula Oitava – Do Prazo do Contrato

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 004/2014, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 15 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ADAIR GRIGOLETO
CPF: 743.118.677-00
CONTRATANTE

REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME
Representante: **GREGÓRIO BOTELHO REPSOLD**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____